

RESOLUÇÃO CA n.º 07/2024

**Fixa o valor das mensalidades
para o ano de 2025 do Colégio
Universitário UNIFEBE.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o valor das mensalidades para o ano de 2025 do Colégio Universitário UNIFEBE:

I – Mensalidades:

- a) Mensalidade do 6.º Ano do Ensino Fundamental II R\$ 972,95
- b) Mensalidade do 7.º Ano do Ensino Fundamental II R\$ 972,95
- c) Mensalidade do 8.º Ano do Ensino Fundamental II R\$ 972,95
- d) Mensalidade do 9.º Ano do Ensino Fundamental II R\$ 972,95
- e) Mensalidade do 1.º Ano do Ensino Médio R\$ 1.025,79
- f) Mensalidade do 2.º Ano do Ensino Médio R\$ 1.106,24
- g) Mensalidade do 3.º Ano do Ensino Médio R\$ 1.616,58

II – Anuidade:

- a) Adiantamento da Anuidade Escolar R\$ 439,28

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de setembro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 18 de setembro de 2024.